



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA
CNPJ: 04.472.938/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:19 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **5989.F1A0.95AF.6E1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.472.938/0001-65**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140075335901**
Data de emissão: **24/03/2023 08:44:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **23/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/03/2023 08:44:08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA CNPJ: 04472938000165

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11157 - JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA
Endereço: Rua VALERIO GOMES, 60 - Bairro CENTRO - Compl. AP/E: SALA 01 E 02 EDIF DANIELA - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWL731ZOGBIUKGD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 24 de Março de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.472.938/0001-65
Razão Social: JGM INDUSTRIA COMERCIO CARTUCHOS LTDA ME
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 67 SL 02 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032100471833845600

Informação obtida em 23/03/2023 17:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.472.938/0001-65
Certidão n°: 12500616/2023
Expedição: 23/03/2023, às 16:50:43
Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.472.938/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.472.938/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JGM CARTUCHOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VALERIO GOMES	NÚMERO 60	COMPLEMENTO SALA 01 E 02 EDIF DANIELA
--------------------------------------	---------------------	---

CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@JGMCARTUCHOS.COM.BR	TELEFONE (48) 3265-2993/ (48) 3265-4323
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2023** às **17:24:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1949901

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JGM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 04.472.938

Certidão emitida às 13:29 de 27/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



24/03/2023

0013255708

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 557038**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 23/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - EPP, portador do CNPJ: 04.472.938/0001-65. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, sexta-feira, 24 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0013255708



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA
CNPJ nº 04.472.938/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PLZIMKY9K0zWkKq&chave2=0g8cwwspH_cKgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80065031920-OMERIO DALCIO COSTA|07456977984-TONI KLEBER MORESCO

NICOLLI COSTA nacionalidade brasileira, nascida em 04/12/1995, solteira, empresária, CPF nº 083.343.259-16, Carteira Nacional de Habilitação nº 06034160094, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Geral Fernandes, s/n, Fernandes, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representada neste ato por seu PROCURADOR OMERIO DALCIO COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 23/06/1968, divorciado, empresário, CPF nº 800.650.319-20, Carteira de Identidade nº 2343296, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: Rua Augusto Paulo Durkop, 226, Apto 201, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000.

GECI DE FATIMA FERREIRA COSTA nacionalidade brasileira, nascida em 12/09/1970, divorciada, empresária, CPF nº 800.647.369-20, Carteira de Identidade nº 2837690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Geral Fernandes, s/n, Fernandes, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil, representada neste ato por seu PROCURADOR OMERIO DALCIO COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 23/06/1968, divorciado, empresário, CPF nº 800.650.319-20, Carteira de Identidade nº 2343296, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: Rua Augusto Paulo Durkop, 226, Apto 201, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000.

OMERIO DALCIO COSTA nacionalidade brasileira, nascido em 23/06/1968, divorciado, empresário, CPF nº 800.650.319-20, Carteira de Identidade nº 2343296, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Augusto Paulo Durkop, 226, Apto 201, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202996110, com sede Rua Valério Gomes, 60, Sala 01 e 02 Edif Daniela, Centro São João Batista, SC, CEP 88240000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.472.938/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática e Impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. TONI KLEBER MORESCO admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 14/09/1990, solteiro, empresário, CPF nº 074.569.779-84, Carteira Nacional de Habilitação nº 04514328944, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua José Moresco, 241, Indaia, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, Brasil.

Req: 81900001656022

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20194999084 Protocolo 194999084 de 18/12/2019 NIRE 42202996110

Nome da empresa JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109951074221526

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



06/01/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA
CNPJ nº 04.472.938/0001-65

Retira-se da sociedade o sócio NICOLLI COSTA, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio NICOLLI COSTA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio TONI KLEBER MORESCO, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
TONI KLEBER MORESCO, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

GECI DE FATIMA FERREIRA COSTA, com 500(Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

OMERIO DALCIO COSTA, com 500(Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio TONI KLEBER MORESCO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São João Batista - SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

Req: 81900001656022

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20194999084 Protocolo 194999084 de 18/12/2019 NIRE 42202996110

Nome da empresa JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109951074221526

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

06/01/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA
CNPJ nº 04.472.938/0001-65

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “**JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA**” está constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – DO ENQUADRAMENTO

2-1 – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula 3 – SEDE E FORO JURÍDICO

3-1- A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Valério Gomes, 60, Sala 01 e 02, Edifício Daniela, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000.

Cláusula 4 – DENÚNCIA DE FILIAIS

4-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 5 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

5-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6 – OBJETIVO SOCIAL

6-1- A sociedade tem por objeto social os seguintes ramos:

- Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos;
- Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

Cláusula 7 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), já totalmente integralizado.

7-2 – O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

Nomes	Quotas	%	Valor
Geci de Fátima Ferreira Costa	500	25	R\$ 5.000,00
Omério Dalcio Costa	500	25	R\$ 5.000,00
Toni Kleber Moresco	1000	50	R\$ 10.000,00
Total	2.000	100	R\$ 20.000,00

7-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA
CNPJ nº 04.472.938/0001-65

7-4 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas a alteração contratual pertinente.

7-5 – As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8 – DA ADMINISTRAÇÃO

8-1 – A sociedade é administrada pelo sócio **Toni Kleber Moresco**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8-2 – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores e nunca será inferior ao valor do salário mínimo vigente.

8-3 – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 9 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

9-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

9-2 – No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

9-3 – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 10 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

10-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 11 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

11-1 – O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12-1 – Os casos omissos e não regulados no presente instrumento serão regidos por lei em vigor.

Req: 81900001656022

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20194999084 Protocolo 194999084 de 18/12/2019 NIRE 42202996110

Nome da empresa JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109951074221526

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

06/01/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA
CNPJ nº 04.472.938/0001-65

12-2 – Fica de comum acordo eleito o foro da Comarca de São João Batista – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para solução de problemas oriundos do presente instrumento.

12-3 – E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

SAO JOAO BATISTA, 17 de dezembro de 2019.

TONI KLEBER MORESCO

NICOLLI COSTA
P/P: OMERIO DALCIO COSTA

GECI DE FATIMA FERREIRA COSTA
P/P: OMERIO DALCIO COSTA

OMERIO DALCIO COSTA

Req: 81900001656022

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20194999084 Protocolo 194999084 de 18/12/2019 NIRE 42202996110

Nome da empresa JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109951074221526

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

06/01/2020



194999084

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA
PROTOCOLO	194999084 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202996110
CNPJ 04.472.938/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2020
SOB N: 20194999084

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20194999084

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80065031920 - OMERIO DALCIO COSTA

Cpf: 07456977984 - TONI KLEBER MORESCO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/01/2020

Arquivamento 20194999084 Protocolo 194999084 de 18/12/2019 NIRE 42202996110

Nome da empresa JGM INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 109951074221526

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

06/01/2020